



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2017

CONTRATANTE: Município de Vertentes, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.G.C.(M.F.) sob n.º 10.296.887/0001-60, com Sede à rua Dr. Emídio Cavalcanti, 97 - Centro - Vertentes - PE., representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, a Secretária de Finanças **TELMA FERREIRA DE ASSUNÇÃO**, brasileira, solteira, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 4.315.332 SSP-PE, e inscrito no C.P.F (M.F) sob nº 799.518.484.00, residente na rua Irineu Correia de Araújo, 80 – centro – vertentes/PE. CEP:55.770-000.

CONTRATADA: **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ: 55.605.752/0001-08, com endereço na Rua Domingos José Martins, nº 75, salas 401/402 – Recife Antigo – Recife – PE, CEP:50.030-200, representado por **Manoel Henrique Duarte Neto**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do registro geral nº.770.278 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 062.537.764-87, com endereço na rua Francisco Jacinto, nº 255 – Santo Amaro – Recife –PE, CEP:55.100-350.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 253/2017, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 026/2017, Pregão Presencial n.º 009/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência dos serviços, mediante a locação de um sistema informatizado integrado de gestão tributária, com aplicativo para emissão de guias e de notas fiscais eletrônicas, destinado a secretaria de finanças de Vertentes-PE. Relativo ao contrato, firmado entre as partes em 14/09/2017, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita prorrogar o prazo do contrato nº 253/2017, em virtude da necessidade continua dos serviços de locação de um sistema informatizado, cuja vigência contratual se estende até 14 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O Contrato n.º 253/2017, celebrado em 14/09/2017, decorrente de procedimento licitatório, será prorrogado em virtude da necessidade da Administração de garantir a continuidade do serviço no corrente exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O Contrato n.º 253/2017 terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE

CEP: 55.770-000 – Fone: (81) 3734-1040 - CNPJ: 10.296.887/0001-60

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Henrique Duarte Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4A53-B2F8-D04C-FBDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Henrique Duarte Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4A53-B2F8-D04C-FBDA.



2 - A Cláusula Sétima do Contrato n.º 253/2017 será alterada em decorrência deste instrumento, e o prazo de vigência contratual terá vigência até 14 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL


1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 57, § II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 01 de setembro de 2021.


TELMA FERREIRA DE ASSUNÇÃO
CONTRATANTE


CPF: 026214634-79
TESTEMUNHA-1

MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO
CONTRATADA


CPF: 09268542404
TESTEMUNHA-2

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE

CEP: 55.770-000 - Fone: (81) 3734-1040 - CNPJ: 10.296.887/0001-60

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Henrique Duarte Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4A53-B2F8-D04C-FBDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Henrique Duarte Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4A53-B2F8-D04C-FBDA.